

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0761 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0761 / 2003

DE

18/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:16:25

00000019634-73



ARQUIVADO EM 18/11/2004

Viviane L.R.

VIVIANE DE SOUZA PÓ
Supervisora
SCP-33



Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 18 NOV 2003
*Constituição, Justiça
Mud. Urbanística, Saúde,
Finanças e Orçamento*
PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0761/2003
SINTE

Institui o Dia do Agente
Comunitário de Saúde

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

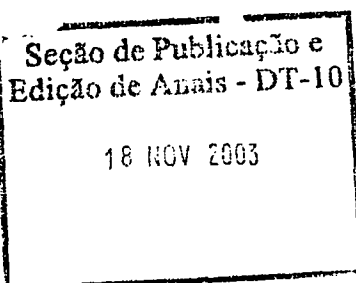
Art. 1º - Fica instituído, no município de São Paulo, o dia do "Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril;

Parágrafo Único - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em



Carlos Neder
CARLOS NEDER
Vereador/PT

C M S P - A T M
-06-Nov-2003-13:51-007215

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE em anexo(s) nesta data documento(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 27/11/03 al (20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa objetiva homenagear os Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) que trabalham no município de São Paulo, no Programa de Saúde da Família (PSF) e no Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Atualmente, há mais de 4.500 ACSs trabalhando na rede pública municipal de saúde. Esses trabalhadores da saúde desempenham um importante papel em ações de promoção de saúde e prevenção de doenças junto aos moradores, atuando nas residências de mais de 2 milhões de paulistanos.

Egressos da própria comunidade onde vivem, têm se constituído em importante elemento para o avanço da Saúde Pública na cidade. Cumpre destacar que esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei de nossa iniciativa parlamentar, que foi promulgado pela Prefeita Marta Suplicy sob a forma da Lei Municipal nº 13.611/03, que dispõe sobre a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde no município de São Paulo.

A escolha da data se deve ao fato de que no dia 7 de abril, comemora-se o Dia Mundial da Saúde e que estes profissionais realizam na sua prática profissional cotidianamente os preceitos da ampliação da consciência sanitária na população e a melhoria da qualidade de vida na cidade. Nada mais justo, portanto, que instituir esta homenagem, inserindo-a no calendário oficial de eventos do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº 01-764 de 20.03.27-1.11.03.....(a).....

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,
Sobre o assunto, nada consta

27.11.03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/12/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12.12.03 às 13:20 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A ATM, A PEDIDO.

29/12/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue(m) juntado(s); nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricada(s) sob
nº 04205
Em 29/12/03
Ass: 
Solange Raimonda dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801



just

Folha nº	04	do proc.
nº	01-761	de 20 03

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Câmara Municipal de São Paulo

477

LIDO HOJE
20.12.03
PRESIDENTE

16 - PAR
16-1862/2003

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 761/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No mérito, a comissão designada nada têm a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Seção Técnica de Tatulação e Revisão DT - 10
22 DEZ 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-761 de 20 03, 29/12/03 (a).

05 ✓
Solange Ramene dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

À Leg 3.
Sra Chefe:

Considerando que o quorum para apreciação deste projeto é de maioria simples, e que o projeto foi aprovado no congresso de comissões, encaminho o mesmo a este departamento para que seja deliberado pelas comissões na forma do artigo 46, inciso X do Regimento Interno.

São Paulo, 29 de dezembro de 2003.


KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURI)

RECEBIDO EM LEG3

EM 29/12/03

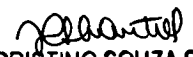
ÀS 19:00 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

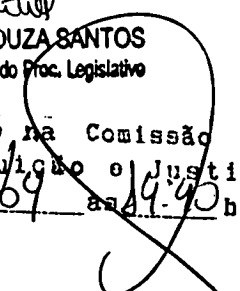
À
SGP-15 - Sr. Secretário

Para as providências solicitadas no despacho supra.

20.01.04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/01/04 às 14:45 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/02/04
página 103 coluna 04
conferido: _____
Senhor Secretário.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À
SCP-23
10/02/04.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM
EM 10/02/04
AS 11:50 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

26/02/04

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

26/02/04

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUER..... juntado 2....., nesta data, documento 2..... e papel para informação, rubricado 2.....
sob folha 2..... nº 06/15

Em 18/03/04

(a) CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

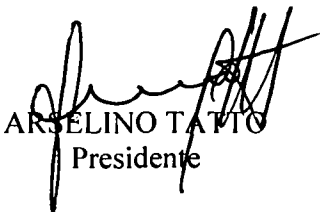
São Paulo, 02 de março de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0341/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 761/03, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATITO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



23 - OF-SGP23
23- 0341/2004

Folha nº 07 do proc.
nº 01-761 de 2003

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 761/03). (Ver. Carlos Neder - PT). Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril. Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu

ZULFIASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/krms

[Handwritten signature]
Toninho Paiva

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do proc.
nº 01-761 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº DE DE DE 2004

Institui o Dia do Agente
Comunitário de Saúde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de fevereiro de 2004.

O Presidente,

JL
JCSS/krms



Folha nº.....023.....do proc.
nº 01-761.....de 2003.....
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 02 de março de 2004.

Recebi ofício SGP.23 nº 341, de 02/03/04,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 761/03, de autoria do Ver. Carlos Neder (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

02/03/04

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



Prefeitura do Município de São Paulo

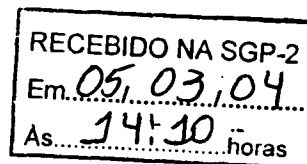
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 04 de março de 2004

Ofício A. J. L. nº 201/04
Ofício 23-OF-SGP23-0341/2004

15 - DOCREC
15- 0380/2004



Senhor Presidente

Maria José da Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 761/03, que institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.796.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

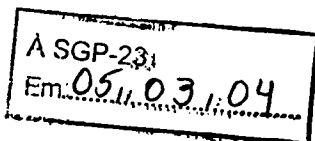
ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/msmrp
Reserva 761-03

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

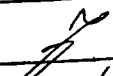
05 MAR 2004




SOLANGE RAIMONE DOSSANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

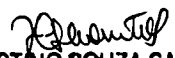
EM 08.03.04


AS 15h10m

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 201/04 (Docrec 15-380/04). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

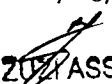
08/03/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização de Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

08/03/04


ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de março de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0406/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.796, de 04 de março de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde, relativa ao Projeto de Lei nº 761/03, de autoria do Vereador Carlos Neder.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO FATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.
K
JCSS/za



23 - OF-SGP23
23- 0406/2004

Folha nº.....102.....do proc.
nº.01-761 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.796 DE 04 DE MARÇO DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 761/03). (Ver. Carlos Neder). Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril. Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 08 de março de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de março de 2004. O Secretário Geral Parlamentar, a) Marcos Antonio da Silva. Eu, ^{ZULFIASSATO} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 08 de março de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~ Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.796 DE 04 DE MARÇO DE 2004

(PROJETO DE LEI Nº 761/03)

(VEREADOR CARLOS NEDER)

Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de São Paulo, o Dia do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de abril.

Parágrafo único. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

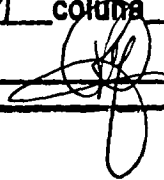
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de março de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de março de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 03 / 20 04
página 111 coluna 4ª
Conferido: 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....14.....do proc.
nº 01-761 de 2003
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 09 de março de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 406, de 09/03/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.796, de 04/03/04, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 761/03, de autoria do Vereador Carlos Neder.

RECEBIDO
SGM/ATL

10/03/04

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

15

do processo n° 01-761 de 2003, 18, 03, 2004

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento,

18/03/2004

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 — fls.

Arquivado em 18.03.04

O Func.º

Aparecido
APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)